



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.004868/2025-20**

Interessado: **YUANKAI NING**

1. Trata-se de recurso apresentado por YUANKAI NING em face do Auto de Infração nº 1348_02805_2025, lavrado em 16/06/2025 pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão da suposta ultrapassagem de 102 dias do prazo de estada legal no país.
2. Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que o interessado protocolou, em 29/05/2025, no Sistema MigranteWeb, o pedido de renovação de autorização de residência, registrado sob o processo nº 08228.016080/2025-29.
3. Nos termos do artigo 4º, inciso XV, da Lei nº 13.445/2017, é assegurado ao migrante o direito de permanecer no território nacional enquanto pendente a análise de pedido de autorização de residência. Assim, constata-se que YUANKAI NING encontrava-se em situação migratória a espera do pedido de renovação da autorização de residência.
4. Diante do exposto, considerando que o pedido de renovação foi protocolado antes de sua saída ao país e que o interessado agiu de boa-fé, entendo ser o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_01642_2025.
5. À UMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 26/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66943708&crc=A9F1358D.

Código verificador: **66943708** e Código CRC: **A9F1358D**.